

O ciclo amplo é constituído pelas seguintes fases:

- **Autorização ou Programação:** é um relatório que define o motivo e valor do gasto, autorizando a criação da despesa. O Poder Executivo, por meio de um documento chamado **cronograma de desembolso**, traça um programa de utilização dos créditos orçamentários aprovados para o período.
- **Licitação:** é o processo impessoal competitivo para determinar o cumprimento do objeto de necessidade do Estado, determinado no **art. 37, XXI da CF/88**.
- **Contrato:** após a escolha no processo licitatório, é fechado o negócio jurídico e emitida nota de empenho.
- **Liquidação, Ordem de Pagamento, Pagamento:** a partir desse ponto, as fases são idênticas às do ciclo reduzido.
- **Relatório ao Tribunal de Contas:** o tribunal é órgão de fiscalização das contas do poder público e deve estar ciente das movimentações financeiras.

Em caso de urgência, ou de gastos muito pequenos, fases do ciclo podem ser dispensadas.